

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO Nº 207 CENTRO

CAIEIRAS - SÃO PAULO - CEP 07700-210

FONE (11) 4445-9200/ FAX 4445-9209

gabinete@caieiras.sp.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 7887 (28 de Maio de 2018.)

Dispõe sobre: **SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NO DIA 29 E 30 DE MAIO DE 2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

GERSON MOREIRA ROMERO, Prefeito do Município de Caieiras, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

Considerando a paralisação da categoria dos caminhoneiros em todo território nacional contra o aumento dos combustíveis que vem afetando de igual modo os serviços públicos oferecidos pelo executivo municipal;

Considerando que os efeitos decorrentes do mencionado movimento ainda se fazem sentir de modo significativo no Estado de São Paulo;

Considerando que a mencionada paralisação também atingem o abastecimento de gêneros alimentícios e insumos de primeira necessidade;

Considerando as informações de que manifestantes de diversos segmentos vem impedindo o acesso de veículos à Rodovias em todo Estado de São Paulo, inclusive nas cidades circunvizinhas;

Considerando a necessidade de se resguardar os serviços essenciais, como os serviços médicos de emergência, limpeza pública, velório e cemitérios municipais, Guarda Municipal e Defesa Civil;

Considerando a necessidade de se evitar prejuízos aos serviços rotineiros da Administração, em função da atenção ao interesse público que deve nortear toda atividade administrativa;

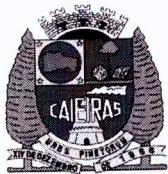
Considerando a competência do Município de dispor dos serviços públicos;

Considerando competência concorrente do Município de zelar pela guarda da Constituição, das Leis e das Instituições democráticas;

DECRETA:

ARTIGO 1º – Fica decretada a suspensão do expediente nas repartições públicas municipais, nos dias 29 e 30 de maio de 2018, a compensar.

ARTIGO 2º – Excetuam-se das disposições deste Decreto os serviços médico de emergência, limpeza pública, velório e cemitérios, Guarda



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO Nº 207 CENTRO

CAIEIRAS - SÃO PAULO – CEP 07700-210

FONE (11) 4445-9200/ FAX 4445-9209

gabinete@caieiras.sp.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

Municipal e Defesa Civil que, por sua natureza, não pode sofrer solução de continuidade.

ARTIGO 3º – Caberá às autoridades competentes de cada Secretaria, o manejo da devida compensação que deverá ser realizada preferencialmente aos sábados ou em eventos desta Administração.

ARTIGO 4º – O Departamento de Licitação funcionará sem qualquer restrição para todos os fins, em caráter de plantão, excepcionalmente nos dias estabelecidos pelo Artigo 1º.

ARTIGO 5º - O custeio das despesas oriundas deste Decreto correrá por conta de dotação orçamentária própria, suplementadas se necessárias.

ARTIGO 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

. . . Prefeitura do Município de Caieiras, 28 de maio de 2018.

GERSON MOREIRA ROMERO
Prefeito do Município de Caieiras

Registrado, nesta data, na Secretaria de Gabinete do Prefeito, e publicado no Quadro de Editais.